GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência
DESDE 1890



Serra (ES), terça-feira, 9 de julho de 2024

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Edinaldo Loureiro Ferraz
Procurador-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador Geral

Deborah de Athayde Hemerly Fialho
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da silva
Secretário Municipal da Fazenda

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Luciana Galdino
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Ricardo Savacini Pandolfi – Respondendo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Yuri Giulliano Bastos Malaquias
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva – Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Maria Aparecida Romagna
Secretária-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência
DESDE 1890

Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES) | SANDRA SHIRLEY Diretora-presidente | EDGARD RAMOS LIMA Diretor Administrativo e Financeiro

Desde 1890 | Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais | Os textos publicados são de responsabilidade da Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Serra

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

www.serra.es.gov.br | Serra (ES), terça-feira, 09 de Julho de 2024 | Edição N856

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 6.522, DE 5 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DENOMINADO LAURA VIANNA GOMES, LOCALIZADO NA RUA VILA LOBOS, 91, BAIRRO DE FÁTIMA, SERRA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO EPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo nº 46220/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) denominado "Laura Vianna Gomes", localizado na Rua Vila Lobos, nº 91, Bairro de Fátima, Serra/ES.

Art. 2º A organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes do CMEI serão definidos de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 5 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1358487

DECRETO Nº 6.531, DE 8 DE JULHO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 5.127, DE 24 DE AGOSTO DE 2023, QUE NOMEOU OS CONSELHEIROS PARA O MANDATO 2023/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA/ES (CMSS).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 5.715, de 9 de março de 2023 e o inteiro teor do processo nº 56038/2023,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 5.127, de 24 de agosto de 2023, passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 1º
.....
I -
.....
.....
.....
e) Kael Miguel Lopes (titular) e Edson Martins Rangel (suplente), do Fórum Municipal pela Cidadania LGBTI+ da Serra;
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1358557

DECRETO Nº 6.532, DE 8 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo nº 54890/2024,

DECRETA:
Art. 1º Exonera, a pedido, **NICOLY DE JESUS SCHMITH FELIX**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Educação Ambiental - CC4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 8 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1358470

DECRETO Nº 6.536, DE 8 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e o inteiro teor do processo administrativo nº 55785/2024,

DECRETA:

Art. 1º Concede o afastamento à servidora **MARIA DO CARMO BALDUÍNO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo e de Serviços - Agente Comunitário de Saúde, matrícula 28411, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SESA), para concorrer a mandato eletivo, com percepção de remuneração do respectivo cargo.

Art. 2º Para que este Decreto surta seus efeitos, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia da ata da convenção partidária assinada pela Justiça Eleitoral, constando o nome do servidor como candidato;

II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.Parágrafo

único. Considerando o prazo de desincompatibilização ser anterior ao período das Convenções Partidárias, o servidor será licenciado com a ressalva quanto à obrigatoriedade de apresentação da documentação constante nos incisos I e II do artigo 2º, devendo, obrigatoriamente, apresentá-la no próximo dia útil após a realização da Convenção e do julgamento da decisão que deferiu o pedido de registro, sob pena de cassação do afastamento e dano ao erário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 6 de julho de 2024, sendo seus efeitos cessados quando consumada a eleição para o cargo que concorre.

Palácio Municipal em Serra, 8 de julho de 2024.
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1358482

DECRETO Nº 6.537/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.
Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 08 de julho de 2024

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	20.500
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.15	1.501.0000.0000	12.000
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
27.813.0016.2102	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Esp	4.4.90.51.91	1.705.0000.0000	1.000.000
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
15.452.0019.2123	Garantir os Serviços de Manutenção de Áreas Verde	3.3.90.39.44	1.500.0000.0000	163.000
15.452.0027.2158	Fiscalizar e Apreender Animais de Grande Porte em	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	20.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.91.20	1.500.0015.1002	2.658
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgê	4.4.50.42.00	1.500.0015.1002	5.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0006.2031	Construir, reformar e ampliar equipamentos da Ass	4.4.90.51.99	1.500.0000.0000	12.000
		TOTAL		1.235.158

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.01	1.500.0000.0000	20.500

05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.99	1.501.0000.0000	12.000
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Via	4.4.90.51.91	1.705.0000.0000	1.000.000
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.33.01	1.500.0000.0000	12.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.33.02	1.500.0000.0000	6.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.42	1.500.0000.0000	25.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	20.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	20.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.16	1.500.0000.0000	20.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	20.000
15.452.0019.2122	Garantir os Serviços de Manejo de Resíduos de Ser	4.4.90.51.99	1.500.0000.0000	20.000
15.452.0019.2124	Intensificar os Serviços de Limpeza Urbana e Mane	4.4.90.51.99	1.500.0000.0000	20.000
15.452.0037.2210	Fortalecer e Garantir a Gestão e Manutenção de Ce	4.4.90.51.91	1.500.0000.0000	20.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	1.500.0015.1002	2.658
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgê	4.4.90.52.06	1.500.0015.1002	5.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0005.2026	Manter Programas Municipais de Transferência de R	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	12.000
		TOTAL		1.235.158

Protocolo 1358506

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº. 132/2024

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio da Secretaria de Saúde, torna público a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, destinado à contratação temporária de profissionais, conforme item 2, aprovadas pela Lei Municipal nº 5374/2021 alterada pela Lei 5408/2022, o qual se regerá pelas cláusulas e condições previstas na Lei, autorizada pelos processos administrativos de nº **36219/2022** e **20889/2023**, regendo-se todo o procedimento de acordo com as especificações do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste edital.
1.2 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.
1.3 As contratações previstas neste edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

2. DOS CARGOS

2.1 FONOAUDIÓLOGO	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia em curso reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 06 meses de atuação profissional junto a pacientes com deficiência intelectual e/ou transtornos mentais.
Carga Horária	30 horas semanais
Salário	(Salário base de R$ 3.376,85 + insalubridade a serem pagas pelas normativas regulamentadoras) e auxílio alimentação mensal de R$ 800,00
Vagas	Cadastro reserva

2.2 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB	
Requisitos	Ensino médio completo; curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou Auxiliar de Consultório Dentário; Registro no respectivo Conselho de Classe; Exercício profissional, mínimo de 6 (seis) meses na função.
Carga Horária	30 horas semanais
Salário	(Salário base de R$ 1.485,00 + insalubridade a serem pagas pelas normativas regulamentadoras) e auxílio alimentação mensal (R$ 800,00)
Vagas	Cadastro reserva

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital será convocado se atender às seguintes exigências:
a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) Em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);
e) Apresentar todos os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;
f) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, como também não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
3.2 Disponibilidade de horário e para início imediato, por

ocasião da admissão.
3.3 Prestar atendimentos em todos os ciclos de vida dos pacientes, conforme portarias do Ministério da Saúde.
3.4 O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas nos itens anteriores implicará na exclusão do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

4 DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2 Após a leitura completa deste edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, através do e-mail **contratos.sesa@serra.es.gov.br** em horário comercial **(08:00h às 17:00h)**, com prazo de **48 horas para resposta**.
4.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site **http://selecao.serra.es.gov.br/** no período de **08:00 horas do dia 09/07/2024 até às 23:59 horas do dia 16/07/2024**.
4.4 Não serão aceitas inscrições por outros meios ou fora do prazo estabelecido no item anterior.
4.5 Ao efetuar a inscrição por meio eletrônico o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste edital.
4.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.
4.7 A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.
4.8 Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição, inclusive a ficha de inscrição, no portal de serviços digitais, conforme link que ficará disponível em **edital de convocação**.
4.9 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará **ELIMINADO** deste processo seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
5.1 Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado, sendo aceito apenas 01 (um) comprovante para cada pontuação, devendo o candidato ter concluído a qualificação antes da data de inscrição no processo seletivo.
5.2 Considera-se curso de formação: Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificado e/ou Diploma devidamente registrados pelo Órgão competente.
5.3 Não serão computados pontos para:
a) Cursos de formação de grau inferior ao exigido no **requisito**, ao exercício da função;
b) Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
c) Cursos/Eventos não concluídos até a data da inscrição.
d) Cursos de inglês, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente edital.
e) Cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento.
f) Não serão aceitos certificados de monitorias, ligas e participações em conferências/fóruns.
g) Não será aceito estágio como curso avulso.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO
6.1 O processo de seleção para os candidatos será realizado em uma única etapa - análise de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:
6.1.1 Eliminatório: com base na verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para comprovação dos pré-requisitos.
6.1.2 Classificatório: com base na avaliação dos documentos apresentados, seguindo a pontuação do Anexo I.
6.2 Para fins de pontuação **os cursos apresentados deverão estar concluídos até a data de inscrição**.
6.3 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.
6.4 As certidões e declarações de conclusão de curso (Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu)* só serão aceitas na versão original.
6.5 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;
6.6 O critério para desempate será por idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado parcial ocorrerá até a data provável de **19/07/2024** e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Serra e no Diário Oficial do Município, através dos links: http://selecao.serra.es.gov.br/ e https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra.
7.2 A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de **25/07/2024** e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Serra e no Diário Oficial do Município, através dos links: http://selecao.serra.es.gov.br/ e https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra.

8 DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 Todos os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, acessar o endereço eletrônico: http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx, no período e horário definidos em edital de convocação disponível nos sites http://selecao.serra.es.gov.br/ e https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra. E ainda assim, encaminhar **OBRIGATORIAMENTE** a documentação comprobatória em **PDF** da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos:

1. Registro Geral - RG
2. Cadastro de Pessoa Física - CPF
3. Certidão de Regularidade do CPF (site da Receita Federal)
4. PIS/PASEP
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
6. Título Eleitoral
7. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site **www.tse.gov.br**
8. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de nascimento dos filhos
11. Comprovante de Residência Atual
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Registro do Conselho Regional de Classe - ES
14. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
15. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/ Hepatite B)
16. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho.
17. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas

os expedidos pela Polícia Civil).
18. Uma Foto ¾
19. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF
20. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (Cível e Criminal) (1ª E 2ª Instância cível e criminal)
21. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
22. Atestado de regularidade (declaração de nada consta emitida pelo conselho)
23. Anexar qualificação cadastral http://consultacadastral.inss.gov.br

8.2 Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos.
8.3 Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida no contrato, este será tornado sem efeito e o candidato estará **ELIMINADO** do processo seletivo.
8.4 Será automaticamente eliminado do processo de seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, conforme previsto neste item.

9 DO RECURSO
9.1 O recurso deverá ser encaminhado a Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde da SESA, exclusivamente, através do e-mail contratos.sesa@serra.es.gov.br uma única vez, nos dias **22/07/2024 e 23/07/2024 até às 16:00 horas**, após a publicação do resultado parcial das inscrições.
9.1.1 Deverá conter a perfeita identificação do candidato (nome completo, CPF e RG) e a argumentação fundamentada do recurso.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
10.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações nos sites acima descritos e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
10.2 O Processo Seletivo Simplificado tem caráter de urgência, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município da Serra.
10.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
10.4 Os candidatos estarão sujeitos ao horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde da Serra. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo será automaticamente eliminado.
10.5 Será reservado as pessoas com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas disponíveis, conforme Lei nº 2611/2003.
10.5.1 Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.
10.5.2 No ato da convocação, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico.
10.5.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Secretaria Municipal de Serra, perdendo o candidato o direito à vaga caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
10.6 Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado à Comarca da Serra.
10.7 Os casos omissos no edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

Serra - ES, 08 de Julho de 2024.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Serra

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CARGO FONOAUDIÓLOGO

CURSOS	PONTUAÇÃO	
Doutorado em Distúrbios da Comunicação Humana ou Fonoaudiogia ou áreas afins ou em Saúde Mental	01	30 pontos
Mestrado em Distúrbios da Comunicação Humana ou Fonoaudiologia ou áreas afins ou em Saúde Mental	01	25 pontos
Pós- Graduação/ Especialização de no mínimo 360 horas em Linguagem ou áreas afins ou em Saúde Mental	01	20 pontos
Certificado de curso de capacitação e/ou extensão e/ ou aprimoramento em Fonoaudiologia Clínica e/ou áreas afins ou em Saúde Mental com carga horária mínima de 120 horas.	01	15 pontos
Certificado de curso de capacitação e/ou extensão e/ ou aprimoramento em Fonoaudiologia Clínica e/ou áreas afins ou em Saúde Mental com carga horária mínima de 80 horas.	01	6 pontos
Certificado de curso de capacitação e/ou extensão e/ ou aprimoramento em Fonoaudiologia Clínica e/ou áreas afins ou em Saúde Mental com carga horária mínima de 60 horas.	01	4 pontos

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CURSOS	PONTUAÇÃO	
Certificado de curso de formação/avulso ou evento na área específica do cargo com duração igual ou superior a 120 horas.	01	50 Pontos
Certificado de curso de formação/avulso ou evento na área específica do cargo com duração de 80 a 119 horas.	01	30 Pontos
Certificado de curso de formação/avulso ou evento na área específica do cargo com duração de 40 a 79 horas.	01	20 Pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE FONOAUDIÓLOGO E AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada no setor público	05 pontos a cada 1 ano	25 pontos
Experiência profissional comprovada na iniciativa privada no cargo pretendido.	03 pontos a cada 1 ano	15 pontos
Experiência profissional comprovada como autônomo no cargo pretendido.	02 pontos a cada 1 ano	10 pontos

Protocolo 1358192

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO E CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SETUR Nº 003/2024 - SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, QUE VISA À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR **TERMO DE COLABORAÇÃO, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES NOS GINÁSIOS POLIESPORTIVOS DOS BAIRROS FEU ROSA, ANDRÉ CARLONE E JARDIM LIMOEIRO.**

Pelo presente, convocamos a organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, abaixo relacionada, na pessoa de seu representante legal, a comparecer pessoalmente a sede da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR, no prazo de até 10

dias corridos, munida da documentação que trata o item 8 do presente Edital:

MOTIVO ASSOCIAÇÃO ESPORTE E CULTURA

O não comparecimento acarreta na perda, automaticamente do direito da organização da sociedade civil, sem fins lucrativos.

Serra, 08 de julho de 2024.

YURI GIULLIANO BASTOS MALAQUIAS
Secretário Municipal de Turimo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1358521

Portaria

PORTARIA/SESA Nº 075/2024, DE 02 de julho de 2024

Altera a portaria 61 de 24 de junho 2024 que designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 39.528/2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;
R E S O L V E:
Art1º. "Altera o Art. 1º da Portaria SESA Nº 61/2024, que passa a ter a seguinte redação: " Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **39.528/2022, Contrato: 092/2024, 093/2024 e 102/2024** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO**, a saber:
Gestor: Sebastião Cunha Torezani - matrícula nº 66.487;
Fiscal: Melkisedeke Gleides Mendes - matrícula nº 84.859.

Art. 2º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **39.528/2022**, referente ao Contrato nº **102/2024** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO**, a saber:
Gestor: SEBASTIÃO CUNHA TOREZANI, Matrícula nº 66.487;
Fiscal: Melkisedeke Gleides Mendes - matrícula nº 84.859.
Art. 3º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº 39.528/2022.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Serra/ES, 02 de julho de 2024.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1357948

Instrução de Serviço

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar - CIAD, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.360/01 e pelo seu Regimento Interno - Decreto nº 8.288/11, **NOTIFICA** a senhora **ANGELITA DE SOUZA MARTINS**, matrícula 4.637, que fora instaurado em seu desfavor o Inquérito Administrativo Disciplinar nº 49.904/2017, Portaria nº 155/2017, por suposta infração tipificada no **Art. 482**, **alínea "i" da CLT**, estando os autos à disposição na **COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CIAD**, 3º andar, do Edifício da Procuradoria Geral Municipal, situada à Rua Maestro Antônio Cícero, nº 239, Centro, Serra-ES, devendo - **caso queira** - em homenagem ao Art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal, apresentar Defesa Preliminar no prazo de 15 (quinze) dias, **com o respectivo rol de testemunhas**, **juntar provas documentais**, **fotografias**, **gravações de áudio devidamente transcritas**, **gravações de áudio e vídeo**, **requerer pericia**, **enfim**, **todas as provas em direito admitidas**, para a boa instrução processual.

Nathalia do Nascimento Arçari
Presidente da CIAD

Marcel Ivan dos Santos
Membro da CIAD

Ângela Maria Domingos
Membro da CIAD

Grazielli Fonseca Rocha
Secretária da CIAD

Protocolo 1358117

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica-se a V. Sa. que o Ministério da Economia efetuou no dia 04 de julho de 2024, a liberação de recursos financeiros para esse Município de Serra - Transferência Especial - Plano de Ação nº 09032024-071054, no valor total de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e Transferência Especial - Plano de Ação nº 09032024-067357, no valor total de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Protocolo 1358123

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público: NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ART 42 DA LEI 1947/96 - NOS LOTEAMENTOS/ BAIRROS: PARQUE JACARAIPE, PLANICIE DA SERRA, VISTA DA SERRA, SÃO DIOGO I, COLINA DE LARANJEIRAS, BAIRRO DAS LARANJEIRAS, PRAIA DE CARAPEBUS, COSTA DOURADA, NOVO PORTO CANOA, SERRA - CENTRO, SOLAR DO PORTO, MORADA DE LARANJEIRAS, AREIA BRANCA, OURIMAR, ALTEROSAS, SÃO PATRICIO, CANTINHO DO CEU, BICANGA - SERRA - ES, em atendimento a demandas solicitadas por contribuintes.
Município da Serra, nos termos da Lei Municipal 1947/96, Notificado para fazer a limpeza e o cercamento do lote;
Art. 42 *O proprietário, titular do domínio útil, compromissário comprador, outorgado ou possuidor a qualquer título, de imóvel ou terreno localizado em zona urbana, fica obrigado a promover, por sua conta e risco, a limpeza geral do mesmo, através da capinagem, roçada mecânica ou manual da vegetação e mato em crescimento desordenado, além da remoção de resíduos e outros elementos misturados à vegetação, de modo a conservá-lo sempre limpo, capinado e isento de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade, devendo a limpeza do mesmo ser realizada quantas vezes forem necessárias para mantê-lo limpo. Além disso, deverão ser obrigatoriamente murados ou cercados.* (Redação dada pela Lei nº 4853/2018)
Considerando que foi realizada a tentativa de entrega pelo MOTOBOY e devolvida a esta Prefeitura;
Fica V. Sª. Abaixo descrito e ciente sobre a Publicação Da aplicação de ADVERTÊNCIA ATRAVES DE NOTIFICAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI.

LOTEAMENTO-BAIRRO PARQUE JACARAIPE

INSCRIÇAO IMOBILIARIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
003.2.004.0103.001	ANGELA M. MONJARDIM	026358
003.2.021.0365.001	LEDA D'ALMEIDA LUCAS	025999

LOTEAMENTO-BAIRRO PLANICIE DA SERRA

INSCRIÇAO IMOBILIARIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇAO
011.1.326.0134.001	MURILO XAVIER NEVES	024418
011.1.326.0195.001	SIRLEIA FERNANDES DE SOUZA	026157
011.1.363.0010.001	REINALDO DANTAS DOS SANTOS FILHO	026103
011.1.356.0275.001	RODOLFO ERLACHER BARTH	025087
011.1.354.0110.001	CRISTAL EMPREEND. IMOBILIÁRIOS	025085
011.1.356.0255.001	CRISTAL EMPREEND. IMOBILIÁRIOS	025082
011.1.350.0395.001	WELLINGTON DOS SANTOS OLIVEIRA	025078
011.1.356.0265.001	RODOLFO ERLACHER BARTH	025081
011.1.356.0245.001	ALDAIR SANDES LOUREIRO	025084

LOTEAMENTO-BAIRRO VISTA DA SERRA

INSCRIÇAO IMOBILIARIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
001.5.077.0058.001	EDNÉIA DUARTE DE SOUZA	024725
001.5.045.008.001	GETULHO VITORINO DA COSTA	025411

LOTEAMENTO-BAIRRO SÃO DIOGO I

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
009.4.023.0042.001	ANTONIO SÉRGIO BARBOSA	025175
009.4.028.0120.001	DENISE MAGEVSKI LUBE	023819
009.4.028.0130.001	DENISE MAGEVSKI LUBE	023820
009.4.004.0070.001	ESPÓLIO DE ERNESTO BERTO SARAIVA	026116
009.4.004.0085.001	ESPÓLIO DE ERNESTO BERTO SARAIVA	026117
009.4.004.0037.001	ESPÓLIO DE ERNESTO BERTO SARAIVA	026112
009.4.004.0051.001	ESPÓLIO DE ERNESTO BERTA SARAIVA	026115
009.4.023.0042.001	ANTONIO SÉRGIO BARBOSA	026111
009.4.004.0237.001	ESPÓLIO DE ERNESTO BERTA SARAIVA	026114
009.4.023.0120.001	STALC - CONST. E INCORP. LTDA	023818

LOTEAMENTO-BAIRRO COLINA DE LARANJEIRAS

INSCRIÇÃO IMBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
011.2.313.0032.001	LUZIA SOARES MOREIRA	024924
011.2.316.0308.001	ADIMAR SILVA SOARES	024919
011.2.321.0318.001	WASHINGTON LUIS BENA	026401
011.2.321.0338.001	FABRICIO FREIRE DA SILVA	024918
011.2.320.0022.001	RENATA DUARTE LIMA	025088
011.2.317.0186.001	ADIR OLIVEIRA FREITAS	024928

LOTEAMENTO-BAIRRO DAS LARANJEIRAS

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
003.2.269.0012.001	RAFAEL VIANA BENDEL	026207
003.2.307.0090.001	AGENCIA MARITIMA UNIVERSAL	025167

LOTEAMENTO-BAIRRO PRAIA DE CARAPEBUS

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
005.1.093.0037.001	DANIEL DO NASCIMENTO DUARTE	10857113
005.1.093.0080.001	DANIEL DO NASCIMENTO DUARTE	10857114
005.1.099.0012.001	SOCIEDADE IMOB. MARILÂNDIA LTDA	10857111
005.1.092.0085.001	SOCIEDADE IMOBILIÁRIA MARILÂNDIA LTDA	10857115
005.1.099.0025.001	SOCIEDADE IMOBILIÁRIA MARILÂNDIA LTDA	10857110
005.1.092.0017.001	SOCIEDADE IMOBILIÁRIA MARILÂNDIA LTDA	10857116
005.1.092.0053.001	SOCIEDADE IMOBILIÁRIA MARILÂNDIA LTDA	10857117
005.1.093.0012.001	SOCIEDADE IMOBILIÁRIA MARILÂNDIA LTDA	10857112

LOTEAMENTO-BAIRRO COSTA DOURADA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
003.3.009.0367.001	MANUEL JOSÉ DUARTE PIRES	026101
003.3.009.0352.001	NILZA CAMPO DALLORTO SASSO	026102

LOTEAMENTO-BAIRRO NOVO PORTO CANOA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
011.1.530.0144.001	MARLENE LUCIO METZKER	026057

LOTEAMENTO-BAIRRO SERRA-CENTRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
001.4.039.0477.001	MANOEL CORREIA FILHO	024737

LOTEAMENTO-BAIRRO SOLAR DO PORTO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
011.1.357.0120.001	CRISTAL EMP. IMOB. LTDA	024738

LOTEAMENTO-BAIRRO MORADA DE LARANJEIRAS

INSCRIÇÃO IMOBILIÍRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
010.7.103.0081.001	SÉRGIO PATROCÍNIO	026209

LOTEAMENTO-BAIRRO AREIA BRANCA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
002.1.146.0213.001	MANOEL BELARMINO DO ROSÁRIO	024736

LOTEAMENTO-BAIRRO ALTEROSAS

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
004.1.295.0100.001	CILDA PROCHNOW	025166

LOTEAMENTO-BAIRRO OURIMAR

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
004.1.096.0350.001	VALERIANO VINCO	026152

LOTEAMENTO-BAIRRO SÃO PATRÍCIO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
003.3.227.0041.001	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA NEPOMUCENO	024734

LOTEAMENTO-BAIRRO BICANGA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
005.2.0901.001	CLS CONDOMÍNIOS LOGÍSTICOS LTDA	024733

Protocolo 1358127

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023

PROCESSO Nº: 7977/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Compacta Construções e Pavimentações Ltda.

OBRA: Implantação de Campo de Futebol (Oficial) no Bairro Planalto Serrano - Bloco A, no Município da Serra/ES.

OBJETO: Replanilhamento com alteração de valor do contrato, com acréscimo de R$ 454.292,59 - a preços iniciais (Po) e reajuste (variação maio/2022 para maio/2023) no valor de R$ 16.517,77, totalizando no acréscimo ao contrato em R$ 470.810,36 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e dez reais e trinta e seis centavos).

NOVO VALOR CONTRATADO:
R$ 2.368.315,52 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.00 - 27.813.0016.2.102
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91
Data da Assinatura: 04/07/2024

IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1358248

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023

PROCESSO Nº: 77.720/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Nos Arquitetos Ltda.

SERVIÇOS: Elaboração de levantamentos, estudos, projeto executivo e orçamento incluindo aprovações necessárias às obras de intervenção viária para duplicação de trecho entre as Ruas Alfredo Galeno, Rua José Bonisem e Rodovia ES-010, entre os Bairros de Vila Nova de Colares e Ourimar.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 12/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.00 - 15.451.0038.2.211
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.80.
Data da Assinatura: 04/07/2024

IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1358253

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2020

PROCESSO Nº: 68836/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.
CONTRATADO: Polipavi - Saneamento e Pisos Ltda.
OBRA: Implantação de ciclofaixa com adequações físicas do trecho da Avenida Norte-Sul, próximo ao terminal de Laranjeiras, no Bairro Civit II, no Município da Serra/ES.
OBJETO: Replanilhamento com alteração de valor do contrato, com acréscimo de R$ 285.956,61 - a preços iniciais (Po) e reajuste (variação dez/2020 para dez/2022) no valor de R$ 122.207,21, totalizando no acréscimo ao contrato em R$ 285.956,61 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos).
NOVO VALOR CONTRATADO:
R$ 2.021.864,13 (dois milhões, vinte e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.00 - 15.451.0037.2.214
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91
Data da Assinatura: 05/07/2024

IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1358263

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA DRH Nº 329 DE 13 DE JUNHO DE 2024 RETIFICAÇÃO

O(A) Diretor (a) do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria /SEGEPLAN nº 58, de 25 de outubro de 2023, e a Portaria SEAD nº 08/2006, referente a Implantação do Sistema RUBI
RESOLVE:
CONCEDER a servidor (a) DANIELA MONTEIRO GUIMARAES CARVALHO - matricula nº 28056, AVERBACAO POR TEMPO DE SERVIÇO conforme processo nº 76.172/2023.

TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS	3928		
	Ano (s)	Mês(es)	Dias(s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria	10	9	8
Total de tempo par efeito de quinquênio	0	0	0

Empresa (s) e periodo (s) averbado (s): Dias Faltas
WR COMPUTADORES E SERV.LTDA Periodo:01/10/1991 a 15/10/1991 15 0
CENTRO EDUC. BRASILEIRO Periodo:01/06/1995 a 06/02/1996 251 0
SER SOC. ED. RENE DAVILA Periodo:07/02/1996 a 02/02/1998 727 0
SOC. ED. DE VIANA Periodo:03/02/1998 a 06/07/1998 154 0
ADELAIDE CRYSTELO MADEIRA Periodo:07/07/1998 a 03/02/1999 212 0

MUNICIPIO DE VITORIA Periodo:04/02/1999 a 23/12/1999 323 0
ADELAIDE CRYSTELLO MADEIRA Periodo:24/12/1999 a 16/01/2001 390 0
CENTRO ED. LEON DA VINCI LTDA Periodo:17/01/2001 a 28/12/2001 346 0
NOBEL CENT DE ENS DE VIT LTDA Periodo:29/12/2001 a 11/03/2002 73 0
MUNICIPIO DE VITORIA Periodo:12/03/2002 a 31/12/2002 295 0
NOBEL CENTRO ENS DE VIT LTDA Periodo:07/01/2003 a 30/08/2003 236 0
INSTITUTO DOM BOSCO Periodo:01/03/2005 a 23/08/2007 905 0
Empresa Publica Total Dias : 3.928 0
Total de Dias Liquido : 3.928
Averbacao a partir de 23/11/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA,5 DE JULHO DE 2024
GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo 1358196

PORTARIA DRH Nº 234 DE 7 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) DESIL MOREIRA HENRIQUE, matricula nº 4643, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 55771/2018 referente ao período de 10/06/2006 a 10/06/2016, a partir de 14/09/2018. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Gratificação de assiduidade devida a partir de 14/09/2018 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município

Protocolo 1358505

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

Dispensa de Licitação nº 162/2024

Processo nº 49.666/2024

ID(TCEES): **2024.069E0500001.09.0004**

Lote 01

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIO DIAGNÓSTICO (RX), PARA AS SOLICITAÇÕES ORIUNDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE E UPA'S, INTEGRANTES DO SISTEMA DE SAÚDE SUS.**

Vencedor: CLÍNICA RADIOLÓGICA HÉLIO RIBEIRO SANTOS LTDA - CNPJ: 27.374.412/0004-90.

Valor total: **R$ 1.050.000,00**

Serra, 08 de julho de 2024

Agente de Contratação/SESA

Protocolo 1358015

Dispensa de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 168/2024

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que reabrirá a **DISPENSA ELETRÔNICO** sob Nº 168/2024, com critério de julgamento pelo menor preço, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portalde-compraspublicas.com.br.

Objeto: **PILHA ALCALINA TAMANHO AAA.**

O Edital e seus Anexos, oriundos do Processo Administrativo nº 53396/2024, encontram-se disponíveis no site acima.

Início do recebimento das Propostas: às 08h00min. do dia 09/07/2024.

Fase de lances: da 08h00min às 14h:00min do dia 12/07/2024.

(TCEES): **024.069E0500001.09.0005**

Serra, 08 de julho de 2024.
Agente de Contratação -SESA/PMS

Protocolo 1358014